



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 047/2023

DELIMITA A COMPETÊNCIA DE ATUAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses da administração;

Considerando a publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de implantação da referida Lei no âmbito do Poder Executivo de Conceição do Castelo-ES;

Considerando que o Município de Conceição do Castelo-ES conta apenas com uma servidora efetiva no cargo de advogada do Município e, portanto, atuante no setor jurídico do Município;

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige a regulamentação de diversos dispositivos;

Considerando que após o decurso do prazo de dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública somente poderá licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei; e que a data limite para tanto é o dia 1º de abril de 2023, data a partir da qual todos os processos de contratações públicas deverão observar a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que este é o prazo máximo de implantação da nova lei de licitações, com as regulamentações e capacitações necessárias;

Considerando que na mesma data acima mencionada, as leis anteriormente vigentes e utilizadas pelo Município como fundamento legal de suas contratações (a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002) serão revogadas.

RESOLVE:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Art. 1º - Deslocar a servidora efetiva **JULIA APARECIDA STOFEL PIANISSOLLI**, exercente do cargo de Advogada do Município, para atuação junto ao Setor de Licitações, compondo a equipe de apoio ao pregão e comissão permanente de licitação, bem como, compondo a Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, responsável por coordenar as atividades e ações necessárias à sua implantação, regulamentação e treinamento de pessoal, conforme Portaria nº Portaria nº 176, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Para tanto, a servidora acima mencionada se afastará de todas as demais funções e atribuições específicas da Procuradoria Municipal (setor jurídico do Município), atuando única e exclusivamente, nos processos administrativos e judiciais de execuções fiscais, em que o Município figure no polo ativo do processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/22.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES, 20 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito do Município de Conceição do Castelo